

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU**

**RESOLUÇÃO Nº. 15, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

Fixa valores de taxas a serem praticados pela UFVJM

 **O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em sua 167ª sessão ordinária,

 **RESOLVE:**

 **Art. 1º** Aprovar os valores das taxas a serem praticadas pela UFVJM, para emissão de documentos e requerimentos diversos, bem como para envio pelos Correios, conforme quadro abaixo:

**Quadro 1.** Valores de taxas para fornecimento de documentos/prestação de serviços pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

|  |  |
| --- | --- |
| **Documento/procedimento** | **Valor** |
| Apostilamento de diplomas | R$ 25,00 |
| Cancelamento de matrícula em Disciplina | R$ 3,00 por disciplina |
| Certidão de colação de grau – Apenas 2ª via | R$8,00 |
| Declarações | R$3,00 |
| Diploma de graduação (expedição e registro – papel padrão) – Apenas 2ª via | R$60,00 |
| Diploma em papel especial (Pergaminho) | R$80,00 |
| Históricos Escolares (aluno ativo) | R$ 10,00 |
| Históricos Escolares (ex-aluno ou egresso) | R$ 15,00 |
| Inscrição em Disciplina Isolada | R$ 20,00 por disciplina |
| Obtenção de Novo Título | R$ 40,00 |
| Planos de Ensino | R$ 2,00 por disciplina |
| Postagem de documentos (registrado) - Até 3 folhas A4 | R$ 7,55 |
| Postagem de documentos (registrado) - Até 5 folhas A4 | R$ 8,55 |
| Postagem de documentos (com AR) - Até 3 folhas A4 | R$ 12,55 |
| Postagem de documentos (com AR) - Até 5 folhas A4 | R$ 13,55 |
| Reopção de Curso | R$ 20,00 |
| Trancamento de matrícula | R$ 12,00 |
| Transferência para a UFVJM | R$ 40,00 |

 **Art. 2º** Ficam isentos de cobrança de taxas (relativas a declarações, renovação e trancamento de matrícula, histórico escolar, apostilamento de diploma, plano de ensino, reopção de curso, obtenção de nova habilitação) os discentes beneficiários do Programa de Assistência Estudantil da UFVJM.

 **Art. 3º** Não haverá cobrança de taxa para emissão da primeira via dos documentos relativos à conclusão do curso (certidão de colação de grau e diploma em papel padrão).

 **Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

 **Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Universitário, ficando revogada a resolução nº 08/2009 do Consu.

***GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA***